DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1.

Identificação do Requisitante:			
Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Setor Requisitante:	**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETOR COMPRAS)**		
Nome do(a) Responsável:	**LUANE HOLANDA LOPES SOARES**		
Função	**COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	Matrícula:	
E-mail:	**luane.soares@altamiraeduc.com.br**	Telefone:	**(93) 99153-3878**

2.

Identificação da Demanda:

Objeto:	**AQUISIÇÃO DE BATERIAS DO TIPO ESTACIONÁRIA 12MF220 (220AH) PARA ATENDER A DEMANDA DA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO NAS ESCOLAS DA COMUNIDADE RIBEIRINHA, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE DO PEDRÃO E COMUNIDADE PALHAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA.**
○	Serviço não continuado.
○	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
○	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
○	Material de consumo.
X	Material Permanente e/ou Equipamento.

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
1	BATERIA DO TIPO ESTACIONÁRIA 12MF220 (220AH)	UNIDADE	40

Requisitos Importantes para a Contratação:

Para a formalização da contratação, reputam-se essenciais os seguintes requisitos:
Habilitação Jurídica:
*Apresentação de atos constitutivos, devidamente registrados, que comprovem a regularidade jurídica da empresa licitante.
*Exibição de prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Qualificação Técnica:
*Comprovação de experiência pretérita e proficiência na comercialização dos materiais objeto da presente contratação, mediante atestados de capacidade técnica ou outros documentos idôneos.
*Demonstração de possuir estrutura operacional compatível com o volume e a natureza dos materiais a serem fornecidos.
Qualificação Econômico-Financeira:
*Apresentação de demonstrações contábeis dos últimos exercícios sociais, devidamente auditadas (se aplicável), que evidenciem a saúde financeira da empresa.
*Comprovação de patrimônio líquido mínimo, conforme estabelecido no edital, apto a garantir a execução contratual.
Regularidade Fiscal e Trabalhista:
*Apresentação de certidões negativas de débito relativas a tributos federais, estaduais e municipais.
*Exibição de prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.
Outros:
*Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da licitante, em vigor;
*Comprovação pela interessada de possuir, em seu quadro permanente, até a data da abertura do certame, profissionais de nível superior, nas modalidades de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/33 ou do artigo 7º da Resolução 218 de 29/06/73;
*Comprovação pela interessada de possuir, em seu quadro permanente, até a data da abertura do certame,profissionais de nível superior, nas modalidades de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, com atribuição do artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/33 ou do artigo 7º da Resolução 218 de 29/06/73, Engenheiro Eletricista e/ou Eletrotécnico
que deverão ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do contrato correspondente;
*Atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obras, cujos detentores sejam os profissionais citados no item anterior fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico - CAT, expedido pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

Os atestados exigidos no item anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
*Descrição das características técnicas das obras ou serviços compatível em características, dimensão e complexidade do objeto licitado;
*Informação se a execução do objeto se deu de forma parcial ou total;
*Que seja firmado pelo representante legal do contratante na época, indicando a data de sua emissão;
*Mencionar o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
*Registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.

3.	**Justificativas da Contratação:**	
	Necessidade:	O presente expediente visa formalizar a Aquisição de Baterias do Tipo Estacionária 12MF220 (220Ah), com a finalidade de compor e prover a autonomia energética dos Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (SFV), a serem instalados nas unidades escolares situadas nas comunidades ribeirinhas do Pedrão e Palhal, no Município de Altamira, Estado do Pará. A aquisição em tela encontra amparo nos princípios basilares da Administração Pública, notadamente o da eficiência, economicidade e do interesse público primário, e se alinha à política de universalização do acesso à educação de qualidade (Art. 205, CF/88). Necessidade Inadiável: As comunidades ribeirinhas, por sua peculiar localização geográfica, não dispõem de conexão à rede de distribuição de energia elétrica convencional (isolamento elétrico). Desta feita, a instalação dos SFV é a única solução técnica viável para garantir o suprimento energético necessário ao funcionamento adequado das escolas (iluminação, refrigeração de alimentos, operação de equipamentos didáticos e administrativos). Especificação Técnica: A bateria estacionária, com capacidade de 220Ah (12MF220), é um bem essencial e indispensável para o sistema off-grid (autônomo), pois assegura o armazenamento da energia gerada pelos painéis fotovoltaicos. Esta capacidade é a mínima requerida para proporcionar a autonomia operacional das unidades escolares durante o período noturno ou em dias de baixa irradiação solar, evitando a interrupção da prestação do serviço público educacional (continuidade do serviço público). Economicidade: A solução fotovoltaica, embora demande um investimento inicial, representa a alternativa de menor custo operacional a longo prazo e a que melhor se coaduna com os ditames ambientais vigentes (sustentabilidade).
	Objetivos:	A aquisição das Baterias do Tipo Estacionária 12MF220 (220Ah) para os Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (SFV) nas escolas das comunidades ribeirinhas do Pedrão e Palhal, no Município de Altamira – PA, persegue os seguintes objetivos primários e secundários, sob a ótica da Administração Pública: *Garantir a Continuidade e Eficiência do Serviço Público Essencial; *Promover a Equidade e o Acesso à Infraestrutura Adequada; *Observar a Economicidade e a Sustentabilidade Pública; *Concretizar o Dever de Gestão e Fiscalização Escolar.
	Benefícios decorrentes da Contratação:	Prover o componente essencial de armazenamento de energia (banco de baterias) para os SFV off-grid, garantindo que as escolas permaneçam operacionais e iluminadas durante períodos de baixa irradiação solar ou à noite, evitando a interrupção de atividades didático-pedagógicas por falha de infraestrutura energética. Sanar a omissão infraestrutural decorrente da impossibilidade técnica e econômica de conexão à rede convencional, dotando as escolas de uma fonte de energia autônoma, limpa e confiável. Implementar uma solução energética de baixo custo operacional a longo prazo, reduzindo ou eliminando a dependência de geradores a combustíveis fósseis e contribuindo para o cumprimento das metas de eficiência energética e uso de energias renováveis. Garantir que o SFV, através da bateria de 220Ah (capacidade técnica definida em Estudo Preliminar), possua a autonomia mínima requerida para suportar a carga elétrica essencial dos equipamentos didáticos e de conservação de alimentos da merenda escolar.
	Resultados Pretendidos:	A aquisição e subsequente integração das Baterias Estacionárias 12MF220 (220Ah) nos Sistemas Fotovoltaicos das escolas nas comunidades ribeirinhas do Pedrão e Palhal, no Município de Altamira – PA, visam alcançar os seguintes resultados, conforme o interesse público e a legislação aplicável: 1. Consolidação da Infraestrutura Energética Escolar Resultado: Implantação de uma matriz energética autônoma e resiliente nas unidades escolares, mitigando a vulnerabilidade operacional decorrente da inexistência de rede convencional de distribuição. Métrica: Operacionalidade ininterrupta dos equipamentos essenciais (iluminação, refrigeração, informática) durante 24 horas por dia, inclusive no período noturno e em condições climáticas adversas, assegurada pela capacidade de backup da bateria de 220Ah. 2. Melhoria dos Indicadores de Qualidade da Educação Resultado: Elevação do padrão de qualidade do ambiente escolar e, consequentemente, da eficácia pedagógica, por meio do fornecimento de condições materiais adequadas para o ensino-aprendizagem (disponibilidade de recursos tecnológicos e ambiente físico confortável). Métrica: Acesso pleno e regular aos recursos tecnológicos (internet, computadores) e à conservação adequada da merenda escolar (refrigeração), cumprindo os requisitos de padrão mínimo de qualidade social estabelecidos na legislação educacional (LDB e PNE). 3. Conformidade com o Princípio da Eficiência Administrativa Resultado: Redução do custo marginal operacional das unidades escolares no médio e longo prazo, pela substituição de fontes energéticas dispendiosas e poluentes (como geradores a diesel) por uma fonte renovável e de baixa manutenção. Métrica: Economia orçamentária verificável na rubrica de custeio de energia e combustíveis, demonstrando a aderência da ação ao princípio da economicidade e à gestão fiscal responsável. 4. Efetivação do Direito à Cidadania e à Isonomia Resultado: Materialização da política pública de inclusão e equidade, garantindo que os estudantes e profissionais das comunidades ribeirinhas tenham acesso à mesma qualidade de infraestrutura energética de que gozam as escolas da área urbana. Métrica: Cumprimento da função social e constitucional do Município de Altamira na promoção da infraestrutura educacional, fortalecendo a legitimidade e a confiança da comunidade na Administração Pública.

	Considerações:	Dessa forma, a aquisição das baterias estacionárias configura um ato administrativo devidamente motivacionado e se revela imperativa para a efetivação da instalação dos sistemas fotovoltaicos. Tal medida concretiza o dever constitucional do Município de fornecer infraestrutura adequada para as escolas rurais e ribeirinhas, atendendo ao Termo de Referência e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) que subsidiam o presente processo de aquisição.
	Estimativa de Quantidade:	

4.	**Forma de Contratação:**
	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: *PREGÃO ELETRÔNICO. BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO: *DECRETO Nº. 2.375, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Altamira-PA; *LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos

5.	**Indicação para Dotação Orçamentária:**	
	O	Convênio
	O	Emenda
	X	Fundo Municipal
	X	Fundo Nacional
	X	Recursos do Município

6.	**Vinculação ou Dependência de/com outra Contratação:**		
	Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra aquisição:		
	NÃO	X	
	SIM	O	Descreva:

7.	**Prioridade de Contratação:**		
	A contratação possui o seguine grau de prioridade:		
	Alta	X	(demanda imediata ou urgente)
	Média	O	(risco de falta/necessidade a curto/medio prazo)
	Baixa	O	(demanda programada no plano anual)

8.	**Indicação do(s) Integrante(s) da Equipe de Planejamento:**			
	Assessor de Planejamento:	**Maria Aparecida Cardoso de Oliveira**		
	Função	**Chefe de Divisão de Compras, Patrimônio e Materiais**	Matrícula:	**191029-9**
	E-mail:	semedsetordecompras@outlook.com	Telefone:	**(93) 99189-4645**
	Chefe de Setor:	**Luane Holanda Lopes Soares**		
	Função	**Coordenadora de Administração e Finanças**	Matrícula:	
	E-mail:	luane.soares@altamiraeduc.com.br	Telefone:	**(93) 99153-3878**
	Gestor / Secretário(a) Municipal:	**Keila Márcia da Silva Pedrosa**		
	Função	**Secretária Municipal de Educação de Altamira**	Matrícula:	
	E-mail:	keila.pedrosa@altamiraeduc.com.br	Telefone:	**(93) 99121-7664**

9.	**Observações Gerais:**

10.	**Prazo do Fornecimento e/ou de Execução:**
	Até 10 dias após a emissão da Ordem de Compra e Empenho

11.	**Local do Fornecimento e/ou de Execução:**
	Entrega na Sede da Secretaria Municipal de Educação. Rua 7 de Setembro, Esplanada do Xingu - Altamira - Pa, 68372-300 - Horarios: 08:ás 12:00 e 14:00 ás 18:00 (segunda a sexta)

12.	**Forma e Prazo para Pagamento:**
	30 dias após o protocolo da nota fiscal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

13.	**Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo deste Documento:**
	Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.
	Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização o processo de contratação.

14.	Local/Data:			
	Município de Altamira-PA, 10 de novembro de 2025			
	Assinatura:	LUANE HOLANDA LOPES SOARES:99448700210 Assinado de forma digital por LUANE HOLANDA LOPES SOARES:99448700210 Dados: 2025.11.10 15:39:22 -03'00'		
	Chefe de Setor:	**Luane Holanda Lopes Soares**		
	Função	**Coordenadora de Administração e Finanças**	Matrícula:	
	E-mail:	luane.soares@altamiraeduc.com.br	Telefone:	**(93) 99153-3878**
	Ciente, autorizo o início do processamento:			
	Assinatura:	KEILA MARCIA DA SILVA PEDROSA:61934119253 Assinado de forma digital por KEILA MARCIA DA SILVA PEDROSA:61934119253 Dados: 2025.11.10 15:28:30 -03'00'		
	Secretário(a) Municipal:	**Keila Márcia da Silva Pedrosa**		
	Função	**Secretária Municipal de Educação de Altamira**	Matrícula:	
	E-mail:	keila.pedrosa@altamiraeduc.com.br	Telefone:	**(93) 99121-7664**